



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

Deputado Eduardo Ferro Rodrigues

**Assunto: Texto final e relatório da discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 717/XIII/3.ª (PSD) e Projeto de Lei n.º 711/XIII/3.ª (CDS-PP)**

Para o efeito da sua votação final global na sessão plenária de 9 de março de 2018, junto se envia o texto final e o relatório da discussão e votação do Projeto de Lei n.º 717/XIII/3.ª (PSD) e Projeto de Lei n.º 711/XIII/3.ª (CDS-PP) – “Segunda alteração à Lei de acompanhamento n.º 43/2006, de 25 de agosto”, aprovado por maioria, registando-se a ausência dos Grupos Parlamentares do BE e PCP, na reunião de 6 de março de 2018, da Comissão de Assuntos Europeus.

Apresento os melhores cumprimentos,

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(Regina Bastos)**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

## RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE DO PROJETO DE LEI N.º 717/XIII/3.ª (PSD) E PROJETO DE LEI N.º 711/XIII/3.ª (CDS-PP)

### SEGUNDA ALTERAÇÃO À LEI Nº 43/2006, DE 25 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 21/2012, DE 17 DE MAIO, RELATIVA AO ACOMPANHAMENTO, APRECIÇÃO E PRONÚNCIA PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA

1. Os Projetos de Lei em epígrafe, da iniciativa dos grupos parlamentares do PSD e CDS-PP, baixaram à Comissão de Assuntos Europeus em 5 de janeiro de 2018, após aprovação na generalidade.
2. Na reunião de 6 de março de 2018, na qual se encontravam todos os Grupos Parlamentares, à exceção do BE e PCP, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 717/XIII/3.ª (PSD) e Projeto de Lei n.º 711/XIII/3.ª (CDS-PP) na forma de texto conjunto apresentado pelos proponentes.
3. No debate que antecedeu a votação intervieram, além da Senhora Presidente, a Senhora Deputada e Senhores Deputados Ana Oliveira (PSD), Miguel Morgado (PSD), Vitalino Canas (PS) e Pedro Mota Soares (CDS-PP).

- O Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) começou por apresentar o texto conjunto, explicitando que se propunha com esta alteração, adaptar a lei de acompanhamento dos atos europeus à nova circunstância da Cooperação Estruturada Permanente (CEP), propondo que exista um debate anual em plenário com a presença do Governo sobre esta matéria, dando a possibilidade de em sede da Comissão de Assuntos Europeus, em conexão com as Comissões dos Negócios Estrangeiros ou Defesa, de haver previamente ou posteriormente aos Conselhos uma reunião sobre a participação na CEP. O Senhor Deputado aproveitou para agradecer os esforços do Grupo Parlamentar do PSD na elaboração do texto conjunto.

- A Senhora Deputada Ana Oliveira (PSD), perante a explicitação feita, indicou que votaria favoravelmente o texto conjunto apresentado pelo Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP).

- O Senhor Deputado Vitalino Canas (PS) salientou o esforço feito pelos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP no texto conjunto, de forma a aproximarem-se das observações elaboradas pelo Grupo Parlamentar do PS, não merecendo qualquer reparo. Mais aproveitou para salientar que a proposta da alínea j) do n.º 1 do artigo 4º já se encontrava em parte coberta pela alínea g), sendo que se justificava o realce da mesma. No contexto global, o Senhor Deputado apelou ao rigor e exigência no cumprimento das competências desta Comissão, merecendo esta iniciativa o apoio do Grupo Parlamentar do PS.



Comissão de Assuntos Europeus

- O Senhor Deputado Miguel Morgado (PSD) saudou a intervenção do Senhor Deputado Vitalino Canas (PS), aproveitando para lembrar os deputados de todos os Grupos Parlamentares que durante os últimos meses tem feito um esforço para que o Governo permitisse ao Parlamento exercer as suas competências.
  - Senhor Deputado Vitalino Canas (PS) agradeceu as palavras do Senhor Deputado Miguel Morgado (PSD), referindo que não disse que o não exercício das competências da Comissão de Assuntos Europeus tenha influência do Governo, mas que as mesmas devem ser reforçadas na Conferência de Líderes, bem como pelos deputados da Comissão.
  - A Senhora Presidente, Senhora Deputada Regina Bastos, recordou que esta alteração a esta lei surgiu no contexto das vicissitudes colocadas pelo Governo no acompanhamento da Cooperação Estruturada Permanente (CEP) e na consulta do Plano Nacional de Implementação (PNI), tendo a insistência de todos os Grupos Parlamentares da Comissão de Assuntos Europeus resultado no agendamento da audição conjunta aos Senhores Ministros dos Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional, após o recebimento do referido plano nesta Comissão.
4. Após discussão, a proposta de texto final foi aprovada com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS-PP, registando-se a ausência do BE e PCP.
  5. No texto final aprovado foram corrigidos alguns lapsos linguísticos.
- Segue em anexo o texto final do Projeto de Lei n.º 717/XIII/3.ª (PSD) e Projeto de Lei n.º 711/XIII/3.ª (CDS-PP).

Palácio de S. Bento, 6 de março de 2018

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(Regina Bastos)**



Comissão de Assuntos Europeus

**Texto final dos Projetos de Lei n.º 711/XIII/3.ª e Projeto de Lei n.º 717/XIII/3.ª**

**Projeto de Lei .../XIII/3ª**

Segunda alteração à Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

A presente lei procede à segunda alteração à Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia.

**Artigo 2.º**

**Alteração à Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto**

Os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, passam a ter a seguinte redação:



Comissão de Assuntos Europeus

#### «Artigo 4º

Meios de acompanhamento e apreciação

1 - A Assembleia da República procede ao acompanhamento e à apreciação da participação portuguesa no processo de construção da União Europeia, designadamente, através da realização de:

a)- (...)

b)- (...)

c)- (...)

d)- (...)

e)- (...)

f)- (...)

g)- (...)

h)- (...)

i)- (...)

**j)- Reuniões conjuntas, entre a Comissão de Assuntos Europeus, a Comissão parlamentar competente em razão da matéria e o membro do Governo competente, na semana anterior à data das reuniões do *Conselho dos Ministros dos Negócios Estrangeiros*, sempre que forem discutidas questões relativas à *Cooperação Estruturada Permanente*;**

**l)- Debate anual em sessão plenária a realizar no primeiro trimestre de cada ano, com a participação do Governo sobre a participação de Portugal na *Cooperação Estruturada Permanente*, nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º6 e do artigo 46.º do Tratado da União Europeia.**

#### Artigo 5.º

Informação à Assembleia da República

1- (...)

2- (...)



Comissão de Assuntos Europeus

3- (...)

4- (...)

5- **O Relatório previsto no número anterior deve incluir um capítulo específico relativo à participação de Portugal na Cooperação Estruturada Permanente nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º6 e do artigo 46.º do Tratado da União Europeia.**

Palácio de S. Bento, 6 de março de 2018

**A Presidente da Comissão**

**(Regina Bastos)**